



Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



PROJETO DE LEI 67/2021 - Vereador Ronaldo Pinheiro - Declara de Utilidade Pública a Associação dos Artesãos Mãos Que Fazem de Itapeva/SP.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 12 / 04 / 2021
RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

<u>JRRLP</u>	RELATOR: <u> </u>	DATA: <u> / / </u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: / /

Rejeitado em . . . : / /

Lei n.º : /

Em 2.ª Disc. e Vot. : / /

Autógrafo N.º . . . : / /

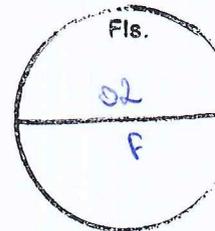
Ofício N.º : em / /

Sancionada pelo Prefeito em: / /

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / / Publicada em: / /

OBSERVAÇÕES



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

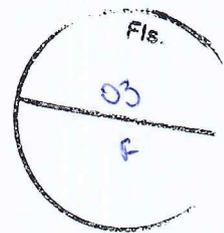
Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei visa declarar de Utilidade Pública, a “Associação dos Artesãos Mãos Que Fazem de Itapeva/SP”, entidade sem fins lucrativos, tendo como finalidade geral, prestar apoio, voz e orientação a classe dos artesãos do município de Itapeva e região, além de garantir aos artesãos o sustento material digno para si e suas famílias, através do seu trabalho; divulgar, promover e valorizar a produção artesanal dos associados, na colocação mediante permutas ou vendas, na participação em feiras, eventos, exposições e salões de artes nacionais e internacionais, entre outros.

A Declaração de Utilidade Pública é um benefício regulamentado pela Lei nº 2.574/80. As sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no País com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública, perante o cumprimento de requisitos observados na referida Associação dos Artesãos Mãos Que Fazem de Itapeva de Itapeva/SP.

Ante o exposto, sendo a Associação dos Artesãos Mãos Que Fazem de Itapeva/SP de amplo interesse social e assistencial, e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0067/2021

Autoria: Ronaldo Pinheiro

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Artesãos Mãos Que Fazem de Itapeva/SP.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a “**Associação Mãos que Fazem Itapeva/SP**”, com sede e foro na Rua Padre Arthur da Silveira 161, Jardim Marissol, Cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, com Estatuto devidamente protocolado e registrado sob o nº 9356 de 29 de março de 2021, do 1º Tabelionato de Notas e de Protestos de Letras e de Títulos de Itapeva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data desta publicação, revogadas as publicações em contrário.

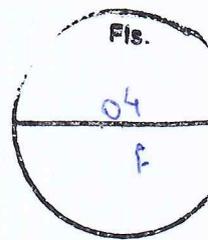
Palácio Vereador Euclides Modenezi, 9 de abril de 2021.

RONALDO PINHEIRO

VEREADOR - PP

Oficial de Registro de Atos de Responsabilidade
da Comarca de Itapeva / SP
Registro Nº 9356-

C.R.I.
ITAPEVA - SP



ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS MÃOS QUE FAZEM DE ITAPEVA SP

Ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte, (31/08/20) às 20:00 hs (vinte) horas, na Rua: Padre Arthur da Silveira 161, Jardim Marissol, Itapeva SP, Reuniram-se um grupo de pessoas para discutir ações sobre geração de emprego e renda nosso município e região, visando dar voz à classe dos artesãos e apoio a esses profissionais, pois o artesão é um profissional que fabrica produtos através de um processo manual ou com auxílio de ferramentas, a profissão usualmente requer algum tipo de habilidade ou conhecimento especializado na sua prática, por isso queremos atuar também nos serviços sociais, culturais e outras demandas do município, no intuito de unir forças de maneira organizada na sociedade, para que as necessidades e anseios sejam conquistados para toda a população e assim foi declarado aberta a presente reunião, após várias argumentações e explicações, aguardamos por volta de uma hora não havendo chapa concorrente, foi declarada fundada a **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS MÃOS QUE FAZEM DE ITAPEVA SP**, tendo como pauta: primeiro, a criação da associação, segundo, a aprovação de seu estatuto social; e terceiro, a eleição de sua primeira diretoria executiva e de seu primeiro conselho fiscal, para atuar junto aos órgãos públicos e privados, os membros foram acolhidos por aclamação aprovada pelos moradores para fazer parte da associação como membros diretores, bem como solidificar a construção do trabalho feito ao longo de anos, forma também como geração de renda através do artesanato para o biênio de 2020/2022, ficando os membros eleitos com mandato até 31 de agosto de 2022, ficando composta assim: **PRESIDENTE:** Cinira Rocha da Cruz Morais, brasileira, casada, artesã, portadora do RG: 18.109.846-5 e do CPF: 057.519.238-04, residente e domiciliada a Rua: Paraíso, Nº 46, Vila Nossa Senhora de Fátima, Itapeva SP, CEP 18409-030. **VICE-PRESIDENTE:** Izabel de Melo Vieira Oliveira, brasileira, casada, artesã, portadora do RG: 36.384.506-9 e do CPF: 377.332.478-29, residente e domiciliada na Rua: Água viva, Nº 385, Jardim Bonfiglioli, Itapeva SP, CEP 18402-124. **1º SECRETARIA:** Maria Diná Lúcio, brasileira, solteira, artesã, portadora do RG: 14.002.400-1 e do CPF: 031.850.318-22, residente e domiciliada na Rua: Maria Raimunda, Nº 899, Vila Aparecida, Itapeva SP, CEP 18401-010. **2º SECRETARIA:** Silvana de Oliveira, brasileira, casada, artesã, portadora do RG: 17.532.234-X e do CPF: 027.077.908-69, residente e domiciliada na Rua: Uriel Antunes de Moura, Nº 286, Jardim Paulista, Itapeva SP, CEP 18405-300. **1º TESOUREIRA:** Maria Lúcia Müzel de Barros, brasileira, casada, artesã, portadora do RG: 10.448.134-1 e do CPF: 084.006.148-01, residente e domiciliada na Rua: Padre Arthur Silveira, nº 161, Jardim Marissol, Itapeva SP, CEP 18401-070. **2º TESOUREIRA:** Soeli Preto, brasileira, casada, artesã, portadora do RG: 6.423.165-3 e do CPF: 804.265.498-72, residente e domiciliada na Rua: Pirajú, Nº282, Vila Isabel, Itapeva SP, CEP 18411-430. **1º CONSELHEIRA FISCAL:** Leda Maria Santiago Pio, brasileira, viúva, artesã, portadora do RG: 36.004.796-8 e do CPF: 062.710.588-25, residente e domiciliada na Rua: José Sipos Filho Nº 35, Jardim Santa Marina, Itapeva SP, CEP 18401-330. **2º CONSELHEIRA FISCAL:** Vilma de Melo Vieira Almeida, brasileira, viúva, artesã, portadora do RG: 29.490.788-9, e do CPF: 150.629.088-41, residente e domiciliada na Rua: Frutuoso de Melo Pimentel Nº 286, Jardim Bonfiglioli, Itapeva SP, CEP 18402-120. **3º CONSELHEIRA FISCAL:** Elaine Franco de Souza, brasileira, união estável, artesã, portadora do RG: 33.862.562-8 e do CPF: 284.974.938-93, residente e domiciliada na Rua Benedito dos Santos Vieira, Nº 675, Vila Santa Maria, Vila Nova, Itapeva SP, CEP 18402-109. **1º SUPLENTE:** Maria Cecília da Cruz Oliveira, brasileira, casada, artesã, portadora do RG: 14.935.738-2 e do CPF: 040.140.478-14, residente e domiciliada na

Rua: Maria Santos Camargo Nº 56, Jardim Grajaú, Itapeva SP, CEP 18.404-350. **2º SUPLENTE:** Raissa Vieira Rosa, brasileira, casada, artesã, portadora do RG: 59.041.282-6 e do CPF: 488.130.258-23, residente e domiciliada na Rua: Frutuoso de Melo Pimentel Nº 286, Jardim Bonfiglioli, Itapeva SP, CEP 18402-120. **3º SUPLENTE:** Benedita Batista de Barros, brasileira, viúva, artesã, portadora do RG: 57.229.430 e do CPF: 096.396.778-92, residente e domiciliada na Rua: Marcolino Gomes de Oliveira Nº 45, Jardim Guanabara, Itapeva SP. Portanto não havendo manifestação de nenhuma outra chapa, sendo registrada chapa única, foram eleitas por aclamação, a qual foi declarada eleita e empossada em seus respectivos cargos. Não Havendo mais nada a ser tratado foi dado por encerrada à reunião pela Srª Cinira Rocha da Cruz Morais, a qual eu, Maria Diná Lúcio, a pedido lavrei a presente ATA, a qual vai ser assinada pelo presidente e pela primeira secretária. Segue comprovante de posse assinado por todos os eleitos.

Presidente: Cinira Rocha da Cruz Morais

Vice-Presidente: Izabel de Melo Vieira Oliveira

1ª Secretária: Maria Diná Lúcio

2ª Secretária: Silvana de Oliveira

1ª Tesoureira: Maria Lúcia Müzel de Barros

2ª Tesoureira: Soeli Preto

1ª Conselheira Fiscal: Leda Maria Santiago Pio

2ª Conselheira Fiscal: Vilma de Melo Vieira Almeida

3ª Conselheira Fiscal: Elaine Franco de Souza

1ª Suplente: Maria Cecília da Cruz Oliveira

2ª Suplente: Raissa Vieira Rosa

3ª Suplente: Benedita Batista de Barros

Cinira Rocha da Cruz Morais

Izabel de Melo Vieira Oliveira

Maria Diná Lúcio

Silvana de Oliveira

Maria Lúcia Müzel de Barros

Soeli Preto

Leda Maria Santiago Pio

Vilma de Melo Vieira Almeida

Elaine Franco de Souza

Maria Cecília da Cruz Oliveira

Raissa Vieira Rosa

Benedita B de Barros



Itapeva – SP, 31 de agosto de 2020.

Cinira Rocha da Cruz Morais

CINIRA ROCHA DA CRUZ MORAIS
Presidente

Maria Diná Lúcio

MARIA DINÁ LÚCIO
1º Secretária

OAB/SP
Advogado

Isandra Dias dos S. Pádas

Isandra Dias dos S. Pádas
ADVOGADA
OAB / SP 393.724

0514



Garcia

1º TABELIONATO DE ITAPEVA - SP
R. Mario Prandini, 439 - Centro - Itapeva/SP - Tel.: (15) 3522-0975

S10431AA0151811

FIRMA 1
112118



1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E DE TITULOS
Ratificado por semelhança SEM valor, a(s) firma(s) de: CINIRA
MORAES DA CRUZ MORAES(53921). Dou fé.
Itapeva - SP, 08 de março de 2021. Em Teste da verdade.
ANDRE PINTO GARCIA
Cód
4953495150495049495249574989 Valor:R\$ 99

[Handwritten signature]



Garcia

1º TABELIONATO DE ITAPEVA - SP
R. Mario Prandini, 439 - Centro - Itapeva/SP - Tel.: (15) 3522-0975

S10431AA0151815

FIRMA 1
112118



1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E DE TITULOS
Ratificado por semelhança SEM valor, a(s) firma(s) de: MARIA DINA
LIETIS(54424). Dou fé.
Itapeva - SP, 05 de março de 2021. Em Teste da verdade.
ANDRE PINTO GARCIA
Cód
4953495150495049495251554951 Valor:R\$ 6,99

[Handwritten signature]

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ITAPEVA-SP
CNPJ: 50.801.083/0001-96

Rua Teófilo David Muzel, 585, Jd. Ophélia - Cep: 18400-816 Fone/Fax: (15)
3522-0208/3524-2121
e-mail: cartorioitapevasp@gmail.com

BEL. LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES - OFICIAL

C E R T I F I C A

Que o presente título foi recepcionado sob nº 7576, registrado nesta data, microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 9356 conforme segue:

Apresentante ASSOCIAÇÃO DOS ARTESANOS MAOS QUE
FAZEM DE ITAPEVA SP

Contratante

Natureza do Título ALT. ESTATUTO

RECIBO DE PAGAMENTO

EMOLUMENTOS.....	= R\$ 136,52
AO ESTADO.....	= R\$ 38,82
À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA - IPESP	= R\$ 26,53
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG.....	= R\$ 7,21
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	= R\$ 9,40
IMPOSTO DO MUNICÍPIO.....	= R\$ 6,81
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	= R\$ 6,55
CORREIOS.....	= R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS	= R\$ 231,84
VALOR DO DEPÓSITO.....	= R\$ 231,84
saldo.....	= R\$ 0,00

ITAPEVA/SP, 06/04/2021 00:00:00..

BEL. LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES Oficial
DANILO LAGES DE MAGALHÃES Escrevente Substituto



Selo nº: 1200064TIAL000004060VF212

<http://selodigital.tjsp.ius.br>

AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITAPEVA/SP.

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Itapeva / SP
Registro Nº 9356-

A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS MÃOS QUE FAZEM DE ITAPEVA SP, representada por sua presidente CINIRA ROCHA DA CRUZ MORAIS, portadora do RG: 18.109.846-5 SSP/SP vem mui respeitosamente, requerer o registro da ata de fundação da associação dos artesãos mãos que fazem de Itapeva SP e do estatuto social, junto ao livro de pessoas jurídicas.

Sendo somente isso para o devido momento, elevamos nossos protestos de grande estima e consideração.

Nestes Termos
P. Deferimento

Itapeva, 31 de agosto de 2020.

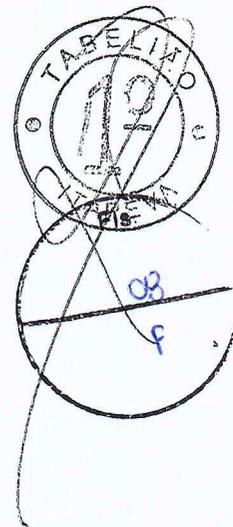


Cinira
CINIRA ROCHA DA CRUZ MORAIS
Presidente da Associação

1º TABELIONATO DE ITAPEVA - SP
R. Marjo Prandiñi, 439 - Centro - Itapeva/SP - Tel.: (15) 3522-0975

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E DE TÍTULOS
Reconheço por semelhança SEM valor, a(s) firma(s) de: CINIRA ROCHA DA CRUZ MORAIS(53921), dou fe
em Itapeva - SP, em 29 de março de 2021, em Teste de verdade.
REGISTRADO DA 2ª OFICINA GALVÃO
Sempran: 5034851004930920730350249 Valor: R\$ 6,89

ITAPEVA



ESTATUTO SOCIAL
**ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS MAOS QUE FAZEM DE
ITAPEVA SP**

Capítulo I

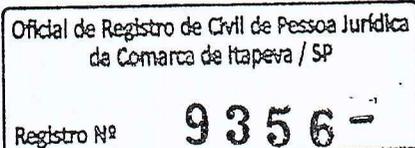
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

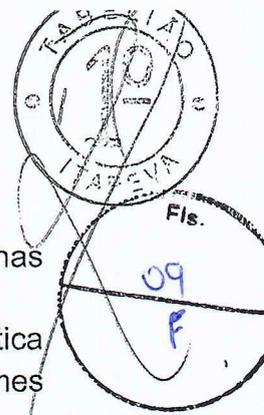
Art. 1º **A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS MAOS QUE FAZEM DE ITAPEVA/SP**, doravante representada pela sigla **(A.A.M.F DE ITAPEVA)** é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º A A.A.M.F DE ITAPEVA, tem sede e foro na rua: Padre Arthur da Silveira 161, Jardim Marissol, Cidade de Itaapeva, Estado de São Paulo, e reger-se-á por este estatuto, pelo Regimento Interno, e pela legislação aplicável á espécie.

Art. 3º A A.A.M.F DE ITAPEVA, tem por finalidade prestar apoio, voz e orientação a classe dos artesãos do município de Itaapeva e região além de:

- a- Garantir aos artesãos o sustento material digno para si e suas famílias, através do seu trabalho;
- b- Divulgar, promover e valorizar a produção artesanal dos associados, na colocação mediante permutas ou vendas, na participação em feiras, eventos, exposições e salões de artes nacionais e internacionais;
- c- Apoiar preferencialmente outras associações do Município ou Estado, na colocação mediante permuta ou vendas e produção artesanal;
- d- Firmar convênios com associações congêneres, autarquias federais, estaduais, municipais e outras;
- e- A aplicação integral de recursos, rendas e qualquer eventual resultado operacional no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos objetos institucionais;
- f- Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- g- Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza;





- h- Zelar pela aplicação das subvenções e doações recebidas nas finalidades estatutárias.
- i- Resgatar as raízes e tradições regionais, através de criações artísticas que estejam lembrando, valorizando e prestigiando os costumes locais;
- j- Experimentação não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- k- Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- l- Manter intercâmbio com outros estados e países, buscando melhoria na qualidade e troca de experiência;
- m- Solicitar apoio financeiro a órgãos públicos municipais, estaduais e federais e ainda de empresas e instituições privadas, nacionais e internacionais;
- n- Propiciar aos artesãos cursos de aperfeiçoamento, atualização e reciclagem nas várias qualificações artesanais.

Parágrafo Único: As atividades da A.A.M.F DE ITAPEVA serão sempre de caráter filantrópico e de interesse social, uma vez que mesmo atuando na comercialização dos produtos dos artesãos, agirá como agente catalisador, pois os recursos arrecadados se destinarão aos próprios associados e ao desenvolvimento da A.A.M.F DE ITAPEVA.

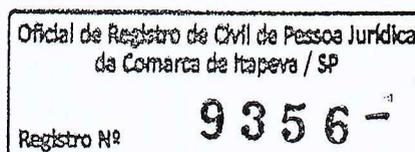
Art. 4º Na consecução de tais objetivos da A.A.M.F DE ITAPEVA, poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

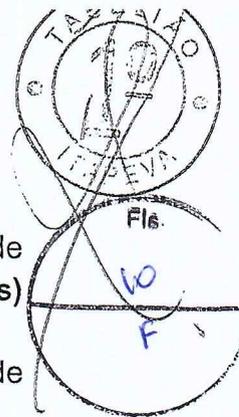
Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, a A.A.M.F DE ITAPEVA se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessárias inclusive instituindo, **Departamentos, Comissões de trabalho, e Assessorias**, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

Art. 6º A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 7º O prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS





Art. 8º A A.A.M.F DE ITAPEVA é constituída por número ilimitado de associados (as), distribuídos nas seguintes categorias; **fundadores(as) contribuintes, honorários(as), e benfeitor(a).**

- a) Fundadores: os que assinarem a ata de fundação da A.A.M.F de Itapeva;
- b) Contribuintes: os que de alguma forma destinam à A.A.M.F de Itapeva recursos, em espécie ou matéria, para o desenvolvimento dos serviços;
- c) Honorários: aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à A.A.M.F de Itapeva, por proposta da diretoria à Assembleia Geral.
- d) Benfeitores: os que repassarem uma porcentagem de seus lucros para a A.A.M.F de Itapeva, visando o desenvolvimento da presente Associação.

Art. 9º São direitos dos Associados(as) quites com suas obrigações sociais;

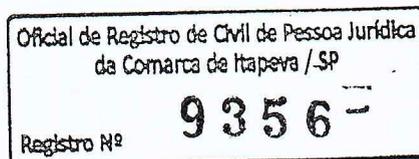
- a) votar e ser votado para cargos eletivos;
- b) tomar parte nas **assembleias gerais**
- c) desligar-se da instituição uma vez quite com suas obrigações, diante de solicitação por escrito;
- d) pedir dispensa do pagamento das mensalidades quando estiver desempregado e sem recursos, não perdendo seu direito de Associado (a)
- e) comunicar por escrito qualquer irregularidade verificada na administração da instituição;
- f) fazer parte dos demais órgãos instituídos pela instituição, e,
- g) propor novos (as) associados (as)

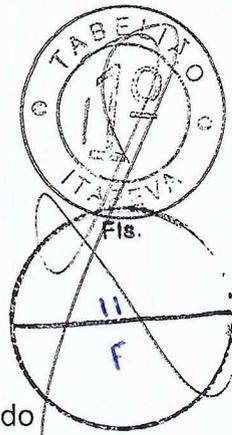
Art. 10 São deveres dos (as) associados (as):

- a) cumprir as disposições estatutárias e regimentais
- b) acatar as determinações da Diretoria
- c) manter-se quites com as obrigações assumidas com a instituição.
- d) aceitar os cargos para os quais forem escolhidos, ressalvados os casos de força maior, e;
- e) comunicar a secretaria da instituição, quando mudar de residência.

Art. 11 Os (as) associados (as) não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

Art. 12 São os requisitos para admissão dos associados:





- a) o interesse direcionado ao artesanato e a cultura que o envolve;
- b) o interesse em atividades filantrópicas voltado ao bem social;
- c) apresentação de documentos pessoais, tais como RG e CPF;

Parágrafo primeiro: A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, obedecido ao disposto no estatuto, em casos omissos, se for reconhecida existência de motivos graves, em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes a Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim; na decisão de exclusão caberá recurso a Assembleia Geral.

Parágrafo segundo: Por demissão os associados que assim desejarem e solicitarem por escrito à Diretoria, que providenciará o desligamento automático, não lhes cabendo qualquer restituição de eventuais valores pagos à Associação.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. A A.A.M.F DE ITAPEVA será administrada pela;

- a) Assembleia Geral,
- b) Diretoria, e,
- c) Conselho Fiscal.

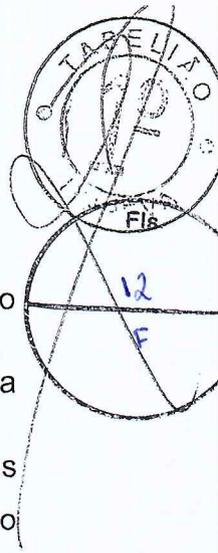
Art. 14. A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15. São atribuições da Assembleia Geral:

- a) eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- b) destituir os administradores;
- c) decidir sobre a reforma do estatuto;
- d) decidir sobre a dissolução da entidade nos termos do **art. 32**;
- e) decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- f) aprovar regimento interno, e,
- g) anular atos da administração da instituição ou demais órgãos diretivos contrários ao disposto nesse estatuto.

Art. 16. A Assembleia Geral realizar-se-á Ordinariamente, uma vez por ano para:





- a) apreciar o relatório anual da Diretoria;
- b) discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal;
- c) revolver quaisquer assunto de interesse da instituição por iniciativa própria ou por proposta da diretoria, ou do conselho fiscal, e,
- d) promover a responsabilidade de qualquer membro dos órgãos diretivo da instituição e determinando o seu afastamento, caso necessário.

Art. 17. A **Assembleia Geral** realizar-se-á extraordinariamente, por convocação;

- a) pela **Diretoria**;
- b) pelo **Conselho Fiscal**, e
- c) por **1/5** (um quinto) dos (as) associados (as) quites com as obrigações.

Art. 18. A convocação da **Assembleia Geral** será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, nos ditames do art. 59, parágrafo único do Código Civil.

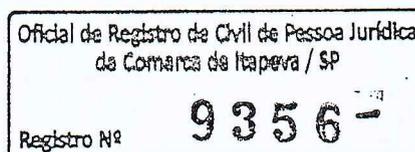
Parágrafo primeiro: o quórum para deliberar sobre a destituição da diretoria e alteração do estatuto, bem como a dissolução da associação da diretoria será da maioria absoluta dos associados, conforme dispõe o art. 59, inciso I do Código Civil;

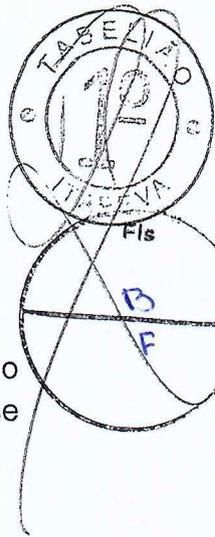
Parágrafo segundo: Qualquer Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos (as) associados (as), e em segunda convocação 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo terceiro: compete unicamente a Assembleia Geral a aprovação de contas e demonstrações de receita e despesa de cada exercício mediante análise dos associados, nos termos do Art. 54, inciso VII do Código Civil.

Art. 19. A diretoria será constituída de **Presidente, Vice-presidente Primeiro (a) e Segundo (a) secretário (a), e Primeiro (a) e Segundo (a) Tesoureiro**, com mandato de 02 (dois) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 20. Compete à Diretoria:





- a) elaborar e executar o programa anual de atividades;
- b) elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual;
- c) entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no país como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- d) contratar e demitir funcionários, e;
- e) elaborar o Regimento Interno da instituição.

Art. 21. A diretoria, reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 22. COMPETE AO PRESIDENTE:

- a) representar a A.A.M.F DE ITAPEVA, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) assinar junto com o(a) **primeiro(a) tesoureiro(a)** os cheques e documentos relativos a movimentação de dinheiro.
- c) elaborar, executar programas de atividades anuais.

Art. 23. COMPETE AO VICE-PRESIDENTE:

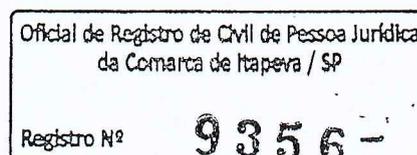
- a) substituir o (a) Presidente em sua falta ou impedimentos;
- b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) prestar, de modo geral, a sua colaboração ao (a) Presidente;
- d) divulgar os objetivos e programas da instituição, e;
- e) responder por todos os atos pertinentes a sua área.

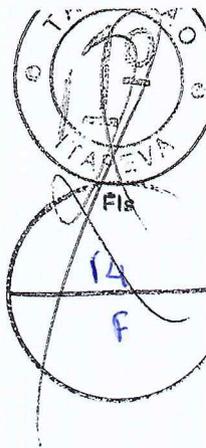
Art. 24. COMPETE AO 1º SECRETÁRIO:

- a) secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- b) publicar todas as notícias das atividades da Entidade;
- c) exercer outras funções delegadas pelo (a) **Presidente** da instituição
- d) divulgar e objetivos da instituição, e,
- e) responder por todos os assuntos pertinentes a sua área.
- f) cadastrar os artesãos e quaisquer pessoas que procurarem o A.A.M.F DE ITAPEVA.

Art. 25. COMPETE AO 2º SECRETÁRIO:

- a) substituir o (a) **Primeiro (a) secretaria (a)** em suas faltas ou impedimentos;





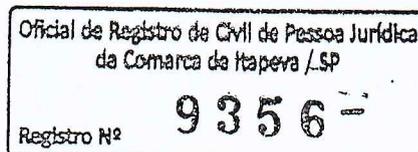
- b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o termino;
- c) prestar de modo geral, a sua colaboração ao (a) **Primeiro (a) secretaria (a)**
- d) divulgar os objetivos e programas de instituição,e;
- e) responder por todos assuntos pertinentes a sua área.

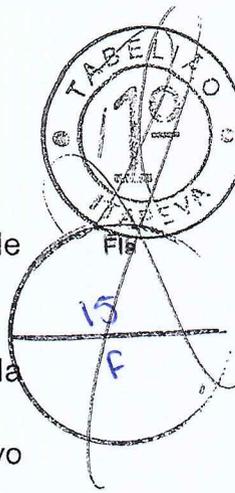
Art. 26. COMPETE AO 1º TESOUREIRO:

- a) arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- b) efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- c) acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- d) apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- e) apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- f) apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- g) publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- h) elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- i) manter todo o numerário em estabelecido de crédito;
- j) conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- k) assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 27. COMPETE AO 2º TESOUREIRO:

- a) substituir o (a) Primeiro(a) Tesoureiro(a) em suas faltas ou impedimentos;
- b) assumir o mandato, em vacância, até o seu termino
- c) prestar de modo geral, a sua colaboração ao (a) Segundo(a) Tesoureiro(a)
- d) divulgar os objetivos e programas da instituição, e;
- e) responder por todos os assuntos pertinentes á sua área.





Art. 28. O Conselho Fiscal será constituído de 03 (três) membros **titulares** e de 03 (três) membros **suplentes**, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º O mandato do **Conselho Fiscal** será coincidente com o mandato da **Diretoria**.

§ 2º em caso de vacância, mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu termino.

Art. 29. COMPETE AO CONSELHO FISCAL:

- a) examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- b) examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- c) apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

parágrafo único: o Conselho Fiscal, reunir-se-á **Ordinariamente**, a cada 03 (três) meses, e **extraordinariamente**, sempre que necessário.

Art. 29 As atividades dos(as) diretores(as) e conselheiros(as), bem como as dos(as) associados(as), são inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio

Art. 30. O patrimônio será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública.

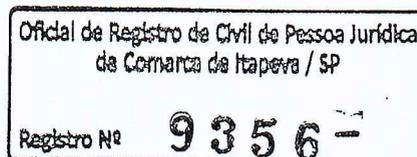
Art. 31 No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no **Conselho Nacional de Serviço Social**.

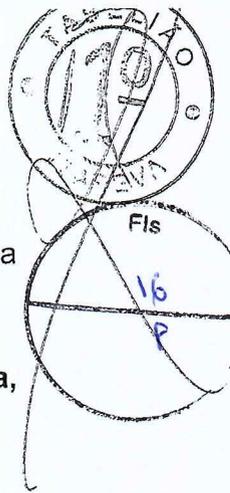
CAPITULO V

Das Disposições Gerais

Art. 32. A A.A.M.F DE ITAPEVA será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, por maioria absoluta, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 33. O presente **estatuto**, poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos (as) Associados(as) em **Assembleia Geral**





Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 34 Os casos não previsto neste **Estatuto**, serão resolvidos pela **Diretoria**, e referendados **pela Assembleia Geral**.

Itapeva, 31 de agosto de 2020.



Cinira

CINIRA ROCHA DA CRUZ MORAIS

Presidente

RG: 18.109.846-5

IZANDRÁ

IZANDRÁ DIAS DOS SANTOS FARIAS

Advogada

OAB/SP 393.724

1º TABELIONATO DE ITAPEVA - SP
R. Mario Prandini, 439 - Centro - Itapeva/SP - Tel.: (15) 3522-0975

Garcia

LE TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E DE TITULOS
reconhecido por semelhança SEM valor, a(s) firma(s) de: CINIRA
ROCHA DA CRUZ MORAIS (83921). Dou fé
ITAPEVA-SP, 29 de março de 2021. Em Teste da verdade.
RENIVALDO DA SILVA BALVAO Cód.
Esperança: 00574831504650470027505/5249 Valor: R\$ 6,89

S10431A0152169
FIRMA 1
172110

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Itapeva / SP
9356
Registro Nº

Fls
16A
F

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE ITAPEVA-SP

Rua Teófilo David Muzel, n 585 - Fone 0xx15 3524-2121 / 3522-0208

Protocolizado sob n. 7.576, em 18/03/2021.

Partes

C presente documento foi registrado em Pessoa Jurídica e microfilmado sob n. 9.356, na data abaixo.

TOTAL 231,84

Itapeva, 06/04/2021.

EMOLUMENTOS

PROF. OFICIAL	136,52
AO ESTADO	38,82
AO IPESP	26,53
AO SINOREG	7,21
AO TRIBJUSTICA	9,40
A.R. / DILIG.	0,00
AO MP / ISS	6,55 / 6,81

() LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES - Oficial
() DANILO LAGES DE MAGALHÃES - Est. Substituto

50.881.003/0001-96

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP

RUA TEÓFILO DAVID MUZEL, Nº 585
VILA OPHELIA - CEP 16.200-016

15
17
P

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS MÃOS QUE FAZEM DE ITAPEVA/SP, com sede em Itapeva, São Paulo, representada por seu (sua) presidente Cinira Rocha de Cruz Morais, RG 18.109.846-5, DECLARA para os devidos fins que preenche os seguintes requisitos cumulativamente:

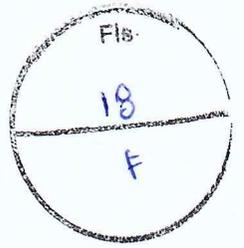
- a) É entidade sem fins lucrativos;
- b) Não remunera por qualquer forma os ocupantes dos cargos de sua diretoria.

Itapeva, 12 de abril de 2021

Cinira Rocha da Cruz Morais

CINIRA ROCHA DA CRUZ MORAIS

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380
Departamento Jurídico

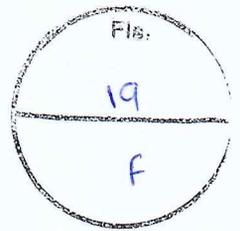
Referência: Projeto de Lei 67/21 - "Declara de Utilidade Pública a Associação dos Artesãos Mãos Que Fazem de Itapeva/SP."
Autoria: Ronaldo Pinheiro

Parecer Preliminar nº 055/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto de Lei em que pretende o nobre edil declarar de utilidade pública a "**Associação Mãos que Fazem Itapeva/SP**", com sede e foro na Rua Padre Arthur da Silveira 161, Jardim Marissol, Cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, com Estatuto devidamente protocolado e registrado sob o nº 9356 de 29 de março de 2021, do 1º Tabelionato de Notas e de Protestos de Letras e de Títulos de Itapeva.

Na mensagem que acompanha o Projeto, referida entidade se apresenta como sendo uma "entidade sem fins lucrativos, tendo como finalidade geral, prestar apoio, voz e orientação a classe dos artesãos do município de Itapeva e região, além de garantir aos artesãos o sustento material digno para si e suas famílias, através do seu trabalho; divulgar, promover e valorizar a produção artesanal dos associados, na colocação mediante permutas ou vendas, na participação em feiras, eventos, exposições e salões de artes nacionais e internacionais, entre outros."



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Departamento Jurídico

Acompanham o Projeto cópia da Ata de reunião para criação da associação, aprovação do estatuto social e eleição da diretoria executiva datada de 31/08/2020, bem como o Requerimento de Averbação de toda a documentação junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Itapeva/SP.

Conforme este Departamento vem se manifestando em casos semelhantes, permanece em plena vigência no Município de Itapeva a Lei nº162/86, que determina as regras pelas quais são as sociedades civis, associações e fundações, declaradas de Utilidade Pública.

Segundo os parágrafos do artigo 1º da referida Lei, para se obter aludida declaração, há que se satisfazer as seguintes exigências:

Art. 1º - As sociedades civis, associações e fundações constituídas no Município, com a finalidade exclusiva de servir desinteressadamente e sem finalidade lucrativa à comunidade, podem ser declaradas de Utilidade Pública, **satisfeitas as seguintes exigências:**

§1º - ter adquirido personalidade jurídica;

§2º - estar em efetivo funcionamento;

§3º - servir à comunidade desinteressadamente e sem finalidade lucrativa;

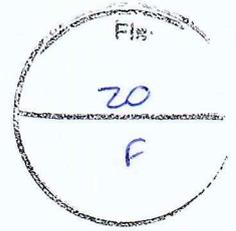
§4º- que os cargos de sua diretoria não sejam remunerados. (g.n.)

E prossegue o artigo 2º:

“Art. 2º A declaração de utilidade pública se fará mediante Lei específica, por iniciativa do Executivo ou do Legislativo, **sendo o projeto instruído com os elementos acima numerados e outros mais que se possa aduzir e se tornem necessários para maior clareza**”. (g.n.)

Da documentação anexa ao Projeto de Lei (fla.04 a 33), nos parece *a priori* que tais documentos comprovam a regular adequação da associação ao §3º segunda parte e ao §4º, na medida em que o Estatuto Social demonstra que a associação efetua suas operações sem finalidade lucrativa e que seus diretores não são remunerados.

1013



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Departamento Jurídico

Todavia, nota-se a ausência de documentos hábeis a comprovar a aquisição da personalidade jurídica (§1º), estar em efetivo funcionamento (§2º), e servir à comunidade desinteressadamente (primeira parte do §3º).

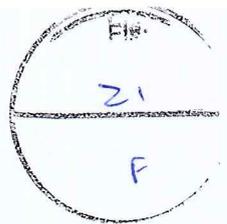
Assim, para completa instrução dos autos e a fim de resguardar a exigência legal, este Departamento entende por ora ser a melhor solução **oficiar ao nobre vereador, subscritor do Projeto, para que o instrua com a juntada das atas de reuniões e/ou relatórios de funcionamento, bem como as ações e/ou projetos realizados em atendimento ao interesse da comunidade, e ainda o cartão que comprove o registro junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, a fim de comprovar as exigências previstas nos parágrafos supracitados; sendo certo que, após a vinda do solicitado, pugna este Departamento por nova vista para ulterior manifestação acerca da legalidade do projeto.**

Deste modo, com o intuito de se evitar que o Projeto de Lei em análise padeça de vício de ilegalidade formal, sugere-se à Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Legislação Participativa que expeça ofício requerendo referidas informações.

É o parecer, sob censura de Vossa Excelência.

Itapeva, 16 de abril de 2021.


Danielle de Cássia Lima Bueno Branco de Almeida
Procuradora Jurídica Legislativa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
SPP2130646354

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ASSOCIACAO DOS ARTESAO S MAOS QUE FAZEM DE ITAPEVA SP	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP98470421 - 00005751923804

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME CINIRA ROCHA DA CRUZ MORAIS	CPF 057.519.238-04
LOCAL E DATA Itapeva SP 03/05/2021	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>(Assinatura)</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

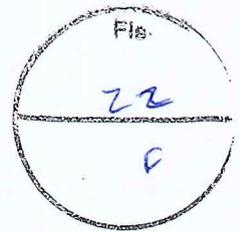


1º TABELIONATO DE ITAPEVA - SP
R. Mario Prandini, 439 - Centro - Itapeva/SP - Tel.: (15) 3522-0975

ARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

S10A31AA0157393





www.elektro.com.br Nota Fiscal / Conta de energia elétrica 102440310
 Próxima Leitura Conta do Mês Vencimento Valor R\$
 12/04/2021 MARCO/2021 08/04/2021 134,30

CINIRA ROCHA DA CRUZ MORAIS
 R PARAISO, 46 - C 2 - VL NOSSA SRA DE FATIMA - ITAPEVA - SP
 Loc/Etapa/Liv: 0236,07,005807 - CEP 18409030

Reservado ao Fisco: E035.4AE2.9BF3.DCDD.97A8.C107.ECCE.8DAC Período Fiscal 03/2011
 CPF / CNPJ: 05751923804 Controlador 01-20216066861721-4
 Data de Emissão: 11/03/2021 Data de Apresentação: 11/03/2011

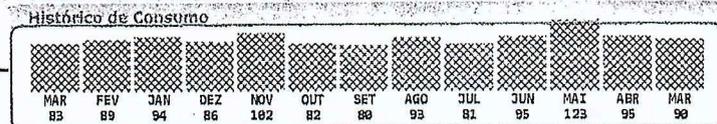
Dados de Cadastro
 Medidor/Constante M07080660 / 1,00 Classificação RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL MONOFASICO
 Tensão Nominal ou contratada(v) 127 Limite adequados da tensão (v) 117 A 133 Débito Aut.

Item	Leitura		Anterior	Dias do Período	Composição do Fornecimento
	Anterior	Atual			
CONSUMO	42623	42706	09/02/21	30	Energia 20,19
			Atual	R. Potência Médio	Distribuição 11,43
			11/03/21		Transmissão 4,66
					Perdas 3,50
					Energias 7,39
					Tributos 2,58

Detalhamento da Conta AS [1.5.307.6]

CCI* Descrição do Produto	Qtde	Tarifa Fornec.	Valor Fornec.	Base Calc. Imposto	Aliq. Imposto	Valor ICMS (fornec+Imp)	Valor Total
0601 CONSUMO TE	83	0,252880	20,98	22,13	0,00%	0,00	20,98
0601 CONSUMO TUSD	83	0,302170	25,08	26,45	0,00%	0,00	25,08
0601 AD. B. AMAR.	83	0,013373	1,11	1,17	0,00%	0,00	1,11
0699 VALOR DO COFINS				49,73	4,24%		2,11
0699 VALOR DO PIS				49,73	0,93%		0,47
0699 COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA				0,00	0,00%	0,00	15,76
VALOR REF. CONTA DO MES 02/2021				0,00	0,00%	0,00	68,79
Total da fatura			47,17			0,00	134,30

*CCI - Código Classificação do Item



ATENÇÃO
 Band. Tarif. Amarela: 10/02-11/03

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

DÉBITOS ANTERIORES

Espaço de Atendimento ao Cliente

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA-SP
 AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original, que dou fé.
 ITAPEVA, EM 03 MAI 2021
 Em Testemunho _____ de verdade
 André Pinto Garcia - Tabelião
 Rua Mario Prandini, 439 Faria (15) 9522-0975



Válido somente com selo de autenticação
 selos pagos por venda valor R\$

ESTADO DE SÃO PAULO 1233-6
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT.

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLÍCAR DINIZO

Olinda R. da C. Morais
ASSINATURA DO TITULAR

3812-086334

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 18.109.846-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/NOV/2011

NOME CINIRA ROCHA DA CRUZ MORAIS 23

FILIAÇÃO DURVALINO RAIMUNDO DA CRUZ F

E OLINDA ROCHA DA CRUZ

NACIONALIDADE ITAPEVA - SP DATA DE NASCIMENTO 01/SET/1965

DE ORIGEM ITAPEVA-SP

CC: LV. B044/FLS. 0239/N. 002844

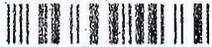
CPF 057519238/04

173 Delegado Divisório de Polícia IIRGD.SSPSP

ROBERTA ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Serie: B-612
096.334-3



Serie: B-612
096.334-3



Sophia Yuki Furlanetti
ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil São Paulo

142110

AUTENTICAÇÃO

AU0431AA0634286

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA-SP
AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original, que dou fé.

ITAPEVA, EM 03 MAI 2021

Em Testemunho de verdade

André Pinto Garcia - Tabelião
Rua Marlo Prandini, 439 Fone (15) 9522-0975

Valido somente com selo de autenticação
selos pagos por venda valer R\$

ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS MÃOS QUE FAZEM DE ITAPEVA SP

Ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte, (31/08/20) às 20:00 hs (vinte) horas, na Rua: Padre Arthur da Silveira 161, Jardim Marissol, Itapeva SP. Reuniram-se um grupo de pessoas para discutir ações sobre geração de emprego e renda nosso município e região, visando dar voz à classe dos artesãos e apoio a esses profissionais, pois o artesão é um profissional que fabrica produtos através de um processo manual ou com auxílio de ferramentas, a profissão usualmente requer algum tipo de habilidade ou conhecimento especializado na sua prática, por isso queremos atuar também nos serviços sociais, culturais e outras demandas do município, no intuito de unir forças de maneira organizada na sociedade, para que as necessidades e anseios sejam conquistados para toda a população e assim foi declarado aberta a presente reunião, após várias argumentações e explicações, aguardamos por volta de uma hora não havendo chapa concorrente, foi declarada fundada a **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS MÃOS QUE FAZEM DE ITAPEVA SP**, tendo como pauta: primeiro, a criação da associação, segundo, a aprovação de seu estatuto social; e terceiro, a eleição de sua primeira diretoria executiva e de seu primeiro conselho fiscal, para atuar junto aos órgãos públicos e privados, os membros foram acolhidos por aclamação aprovada pelos moradores para fazer parte da associação como membros diretores, bem como solidificar a construção do trabalho feito ao longo de anos, forma também como geração de renda através do artesanato para o biênio de 2020/2022, fixado os membros eleitos com mandato até 31 de agosto de 2022, ficando composta assim: **PRESIDENTE:** Cinira Rocha da Cruz Morais, brasileira, casada, artesã, portadora do RG: 18.109.846-5 e do CPF: 057.519.238-04, residente e domiciliada a Rua: Paraíso, Nº 46, Vila Nossa Senhora de Fátima, Itapeva SP, CEP 18409-030. **VICE-PRESIDENTE:** Izabel de Melo Vieira Oliveira, brasileira, casada, artesã, portadora do RG: 36.384.506-9 e do CPF: 377.332.478-29, residente e domiciliada na Rua: Água viva, Nº 385, Jardim Bonfiglioli, Itapeva SP, CEP 18402-124. **1º SECRETARIA:** Maria Diná Lúcio, brasileira, solteira, artesã, portadora do RG: 14.002.400-1 e do CPF: 031.850.318-22, residente e domiciliada na Rua: Maria Raimunda, Nº 899, Vila Aparecida, Itapeva SP, CEP 18401-010. **2º SECRETARIA:** Silvana de Oliveira, brasileira, casada, artesã, portadora do RG: 17.532.234-X e do CPF: 027.077.908-69, residente e domiciliada na Rua: Uriel Antunes de Moura, Nº 286, Jardim Paulista, Itapeva SP, CEP 18405-300. **1º TESOUREIRA:** Maria Lúcia Müzel de Barros, brasileira, casada, artesã, portadora do RG: 10.448.134-1 e do CPF: 084.006.148-01, residente e domiciliada na Rua: Padre Arthur Silveira, nº 161, Jardim Marissol, Itapeva SP, CEP 18401-070. **2º TESOUREIRA:** Soeli Preto, brasileira, casada, artesã, portadora do RG: 6.423.165-3 e do CPF: 804.265.498-72, residente e domiciliada na Rua: Pirajú, Nº282, Vila Isabel, Itapeva SP, CEP 18411-430. **1º CONSELHEIRA FISCAL:** Leda Maria Santiago Pio, brasileira, viúva, artesã, portadora do RG: 36.004.796-8 e do CPF: 062.710.588-25, residente e domiciliada na Rua: José Sipos Filho Nº 35, Jardim Santa Marina, Itapeva SP, CEP 18401-330. **2º CONSELHEIRA FISCAL:** Vilma de Melo Vieira Almeida, brasileira, viúva, artesã, portadora do RG: 29.490.788-9, e do CPF: 150.629.088-41, residente e domiciliada na Rua: Frutuoso de Melo Pimentel Nº 286, Jardim Bonfiglioli, Itapeva SP, CEP 18402-120. **3º CONSELHEIRA FISCAL:** Elaine Franco de Souza, brasileira, união estável, artesã, portadora do RG: 33.862.562-8 e do CPF: 284.974.938-93, residente e domiciliada na Rua Benedito dos Santos Vieira, Nº 675, Vila Santa Maria, Vila Nova, Itapeva SP, CEP 18402-109. **1º SUPLENTE:** Maria Cecília da Cruz Oliveira, brasileira, casada, artesã, portadora do RG: 14.935.738-2 e do CPF: 040.140.478-14, residente e domiciliada na



Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurfdica da Comarca de Itapeva / SP
Registro N° 9356-

C.R.I.
ITAPEVA - SP

Rua: Maria Santos Camargo N° 56, Jardim Grajaú, Itapeva SP, CEP 18.404-350. 2° SUPLENTE: Raissa Vieira Rosa, brasileira, casada, artesã, portadora do RG: 59.041.282-6 e do CPF: 488.130.258-23, residente e domiciliada na Rua: Frutuoso de Melo Pimentel N° 286, Jardim Bonfiglioli, Itapeva SP, CEP 18402-120. 3° SUPLENTE: Benedita Batista de Barros, brasileira, viúva, artesã, portadora do RG: 57.229.430 e do CPF: 096.396.778-92, residente e domiciliada na Rua: Marcolino Gomes de Oliveira N° 45, Jardim Guanabara, Itapeva SP. Portanto não havendo manifestação de nenhuma outra chapa, sendo registrada chapa única, foram eleitas por aclamação, a qual foi declarada eleita e empossada em seus respectivos cargos. Não Havendo mais nada a ser tratado foi dado por encerrada à reunião pela Srª Cinira Rocha da Cruz Moraes, a qual eu, Maria Diná Lúcio, a pedido lavrei a presente ATA, a qual vai ser assinada pelo presidente e pela primeira secretária. Segue comprovante de posse assinado por todos os eleitos.

Presidente: Cinira Rocha da Cruz Moraes

Vice-Presidente: Izabel de Melo Vieira Oliveira

1ª Secretária: Maria Diná Lúcio

2ª Secretária: Silvana de Oliveira

1ª Tesoureira: Maria Lúcia Müzel de Barros

2ª Tesoureira: Soeli Preto

1ª Conselheira Fiscal: Leda Maria Santiago Pio

2ª Conselheira Fiscal: Vilma de Melo Vieira Almeida

3ª Conselheira Fiscal: Elaine Franco de Souza

1ª Suplente: Maria Cecília da Cruz Oliveira

2ª Suplente: Raissa Vieira Rosa

3ª Suplente: Benedita Batista de Barros

C. Moraes
Izabel M. V. Oliveira
M. Diná Lúcio
Silvana de Oliveira
Maria Lúcia Müzel de Barros
Soeli Preto
Leda Maria Santiago Pio
Vilma de Melo Vieira Almeida
Elaine Franco de Souza
Maria Cecília da Cruz Oliveira
Raissa Vieira Rosa
Benedita B. de Barros



Itapeva – SP, 31 de agosto de 2020.

C. Moraes
CINIRA ROCHA DA CRUZ MORAIS
Presidente

M. Diná Lúcio
MARIA DINÁ LÚCIO
1ª Secretária

OAB/SP Advogado
D. Izandra Dias dos S. Ferias
ADVOGADA
OAB / SP 393.724

AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITAPEVA/SP.

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Itapeva / SP
Registro Nº **9356**

A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS MÃOS QUE FAZEM DE ITAPEVA SP, representada por sua presidente CINIRA ROCHA DA CRUZ MORAIS, portadora do RG: 18.109.846-5 SSP/SP vem mui respeitosamente, requerer o registro da ata de fundação da associação dos artesãos mãos que fazem de Itapeva SP e do estatuto social, junto ao livro de pessoas jurídicas.

Sendo somente isso para o devido momento, elevamos nossos protestos de grande estima e consideração.

Nestes Termos
P. Deferimento

Itapeva, 31 de agosto de 2020.

1º TABELIÃO

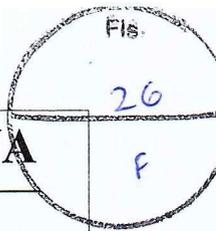
Comoras
CINIRA ROCHA DA CRUZ MORAIS
Presidente da Associação

1º TABELIONATO DE ITAPEVA - SP
R. Mario Prandini, 439 - Centro - Itapeva/SP - Tel.: (15) 3522-0975
Reconheço por semelhança SEM valor, a(s) firma(s) de CINIRA ROCHA DA CRUZ MORAIS(25921). Dou fé.
Itapeva - SP, 29 de março de 2021. Em Teste da verdade.
REGINALDO DA SILVA GAVÃO
Valor: R\$ 6,89



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Gabinete do Vereador Ronaldo Coquinho
Palácio Ver. Euclides Modenezi



Itapeva, 12 de novembro de 2021

OFÍCIO DE GABINETE Nº 132/2021

Assunto: Retirada do Projeto de Lei 0067/2021 de declaração de utilidade pública.

Prezado (a) Senhor (a):

Venho, através deste, solicitar a retirada do Projeto de Lei nº 0067/21 de minha autoria, que dispõe sobre declaração de utilidade pública que está em análise na Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Legislação Participativa.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RONALDO PINHEIRO DA SILVA
VEREADOR – PROGRESSISTAS

ILMO. SENHOR
JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

12 NOV. 2021

14h

RECEBIDO